

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 009/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS

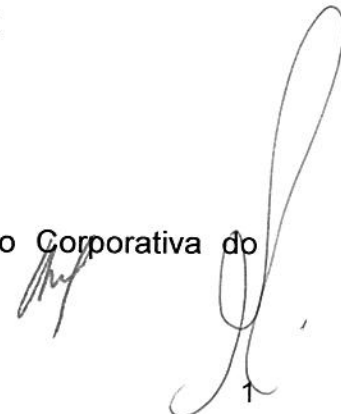
O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448/0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, n. 90, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado **TCE/SC**, neste ato representado por seu Presidente **Conselheiro Cesar Filomeno Fontes**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS**, inscrito no CNPJ sob n. 00.961.206/0001-88, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n. 160, Maravilha/SC, doravante denominado **AMERIOS**, neste ato representado por seu Presidente, **Adilar Carlesso**, em observância aos princípios constitucionais que regem a administração pública e à supremacia do interesse público, com o objetivo de conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública, maximizar os resultados institucionais e contribuir para a melhoria da administração pública por meio de ações educacionais e de orientação social, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objeto a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de ações educacionais conjuntas agrupadas no “*Programa TCE Orienta*”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROGRAMA TCE ORIENTA

O “*Programa TCE Orienta*” está incluído no Programa de Educação Corporativa do



Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), coordenado pelo Instituto de Contas, sendo formado por ações educacionais dirigidas ao público externo, com o objetivo de qualificar agentes públicos e representantes da sociedade sobre conteúdos relacionados ao controle da gestão pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Programa é denominado “*TCE Orienta*” quando as ações educacionais ocorrerem na sede do TCE/SC e “*TCE Orienta Itinerante*” quando as ações ocorrerem em outros locais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Programa é executado pelo Instituto de Contas – TCE/SC e prioriza a realização de parcerias, em especial com as unidades de educação corporativa de órgãos e entes governamentais.

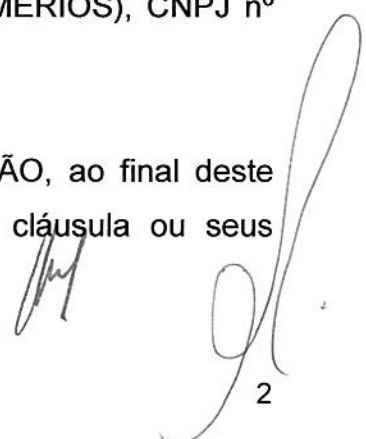
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os temas gerais das ações educacionais serão selecionados pelos PARTICÍPES e a programação adequada às necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As ações educacionais podem ocorrer na modalidade presencial ou à distância e serão gratuitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PARTICÍPES

Os partícipes deste TERMO DE COOPERAÇÃO são os seguintes: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Instituto de Contas (TCE/SC – Icon), CNPJ nº 83279448/0001-13, e a Associação dos Municípios do Entre Rios (AMERIOS), CNPJ nº 00.961.206/0001-88.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Subscrevem o TERMO DE COOPERAÇÃO, ao final deste Instrumento, os dirigentes máximos dos partícipes indicados nesta cláusula ou seus



representantes especialmente designados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Outros órgãos ou entidades poderão aderir a este CONVÊNIO, mediante a pertinente formalização em termo aditivo firmado pelos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Para iniciar a implementação das ações do TERMO DE COOPERAÇÃO, serão realizadas oficinas de trabalho com representantes designados por todos os partícipes, nas quais serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

- I – compartilhamento de conhecimentos, informações e planejamento das ações educacionais;
- II - instrumentos, normatização e mecanismos de suporte às ações educacionais conjuntas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por intermédio do Instituto de Contas (Icon/TCESC), ficará encarregado pela coordenação dos eventos, bem como pelo registro e divulgação dos seus resultados e encaminhamento das proposições decorrentes aos demais partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderão ser programadas outras ações para consecução das intenções previstas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante entendimento firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Constituem ações previstas no âmbito de atuação dos partícipes:

- I - designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de



3

integração, visando facilitar a coordenação e execução das atividades vinculadas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;

II - designar seus representantes para participação nos foros de debates e nas demais ações derivadas deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

III - receber em suas dependências os responsáveis e os representantes de que tratam os itens I e II desta cláusula, para participar do desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento dos demais partícipes, ato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste CONVÊNIO, para a adoção de medidas cabíveis;

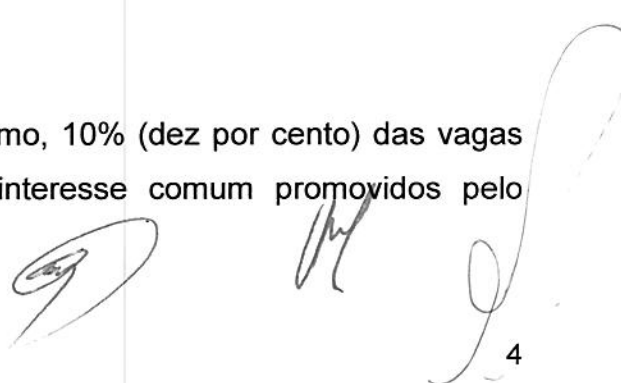
V - fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das ações aqui previstas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O partícipe deste TERMO DE COOPERAÇÃO indicará, até o dia 30 de setembro de 2012, ao Instituto de Contas, por meio do endereço eletrônico - icon@tce.sc.gov.br -, o nome e dado para contato de seu representante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O partícipe se compromete, dentro de suas disponibilidades, a apoiar o Icon/TCE/SC na realização dos eventos decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO, especialmente no que se refere à infraestrutura e logística quando das ações educacionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O TCE/SC assumirá as responsabilidades quanto aos custos relacionados aos instrutores.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão destinadas, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas nas ações educacionais realizadas em áreas de interesse comum promovidos pelo



Tribunal de Contas ou pela AMERIOS, salvo quando restritos ao público interno.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá eficácia a partir da data de sua assinatura. A publicação no Diário Oficial do Estado ficará a cargo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

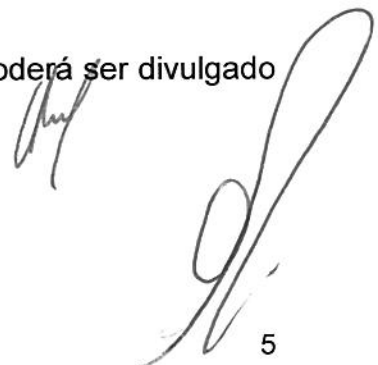
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação, por escrito.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste TERMO DE COOPERAÇÃO que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser divulgado por qualquer dos partícipes, em conjunto ou isoladamente.



5

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os partícipes.


CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis - SC, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO que não possa ser resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os PARTÍCIPES assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, em 03 vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 19 de setembro de 2012.

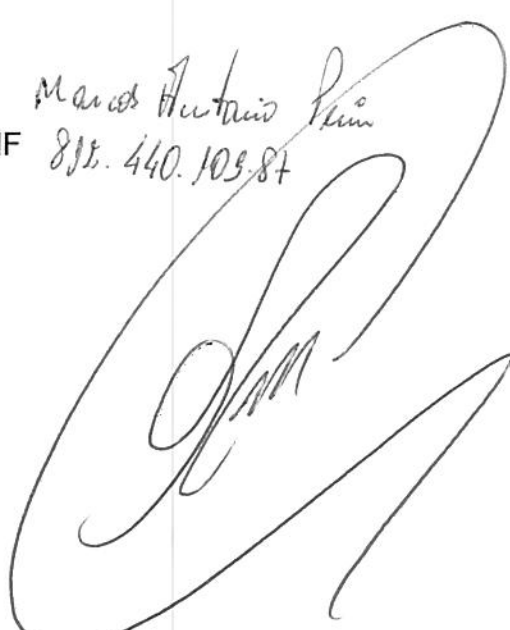

Conselheiro Cesar Filomeno Fontes
Presidente do TCE/SC


Adilar Carlesso
Presidente da AMERIOS

Testemunhas:

Nome: Walbécia m R moiel
CPF/MF: 951328649-53

Nome:
CPF/MF


Marcos Antonio Pin
811.440.103.87

REC-09/00339659 / SPG / Altair Guidi
 PCA-08/00243196 / CMMDoce / Bernardo Peron, André Luiz Alves de Jesus, Ademair Novaes dos Santos, Carlos Liebsch, Horst Haake, Manoel Lamin, Marli Bonin, Nerci Maciel dos Santos, Sérgio Luiz Paisan, Vanderlei Seman
 PCA-10/00318971 / SAMAE/RNegrinho / Adriana Schroeder
 @APE-11/00418013 / IPREV / Marcio Farias
 @APE-11/00426890 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00433080 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00514756 / PMSC / Nazareno Marcineiro

RELATOR: ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JUNIOR
Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 REC-09/00493224 / PMTao / José Goetten de Lima (FALECIDO)
 REC-11/00357391 / CMBVToldo / Antônio Alberti
 DIL-06/00552861 / CELESC / Miguel Ximenes de Melo Filho, Octavio Acácio Rosa, Gerson Pedro Berti, Eduardo Carvalho Sintonio, André Otávio Hoffmann, Robert Lemke
 PCA-06/00089037 / CMPGrandes / Wilson Tadeu Marcon
 PCA-08/00089251 / FMSPLopes / Nilto Fetes Rodrigues
 PCA-09/00221577 / SAMAE/RNegrinho / Edilson Rogério Raschke
 @APE-11/00191213 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
 @APE-11/00212822 / IPREVILLE / Carlito Merss
 @APE-11/00379441 / FPSMF / Sandro Ricardo Fernandes
 @APE-11/00415936 / FAP/Rio do Sul / Milton Hobus
 @APE-11/00457345 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00457850 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00511226 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00561673 / IPRERIO / Osni José Schroeder
 @APE-11/00572870 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-12/00001807 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-12/00038999 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-12/00057780 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-12/00061893 / CBM / José Luiz Masnik
 @APE-12/00070108 / CBM / José Luiz Masnik
 @APE-12/00215106 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00241522 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00295452 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00332919 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00349994 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00366570 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00366651 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00368603 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00368786 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-12/00381537 / PMSC / Nazareno Marcineiro

RELATOR: GERSON DOS SANTOS SICCA
Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 REP-08/00742354 / PMPinhalzinho / Aneclito Galon, Elio Luis Frozza, Jeisson Igomar Kolln, Jony Stülpe, Jordani Pelisser, Luiz Fernando Kreutz, Paulo Egidio Bugnotto Frozza
 APE-10/00099560 / IPItajai / Noemi dos Santos Cruz
 APE-10/00256682 / IPItajai / Noemi dos Santos Cruz
 APE-10/00349850 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
 APE-10/00565804 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00618347 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
 APE-10/00674506 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00683165 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00717590 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00720389 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00720621 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00776767 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-10/00778034 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-11/00055115 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-11/00055891 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-11/00058300 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-11/00231029 / IPPAlhoça / Ronério Heiderscheidt
 APE-11/00322920 / IPREVILLE / Carlito Merss
 @APE-11/00344737 / IPREV / Adriano Zanotto
 @APE-11/00441694 / IPREV / Adriano Zanotto

RELATOR: CLEBER MUNIZ GAVI
Processo/Unidade Gestora/Interessado-Responsável-Procurador
 REC-08/00521854 / SIMPREVIChapecó / Diogo Roberto Ringenberg
 PCA-08/00068416 / CMBrunopolis / Carmosino Alves Ferreira, João Rogério de Andrade

PCA-10/00767423 / CMPGetulio / Zulmir Frare, Luiz Carlos Wilhelm, Laudelino Cipriani, Inácio Pavanello, Márcio José Pavanello
 APE-10/00615321 / IPREPAV / Luiz Henrique Saliba
 APE-10/00618690 / INPREVID / Wilmar Carelli
 @APE-11/00345890 / PMSC / Nazareno Marcineiro
 @APE-11/00360260 / ISSBLUmenau / Carlos Xavier Schramm
 @APE-11/00378984 / LAGESPREVI / Renato Nunes de Oliveira
 @APE-11/00444014 / IPREVILLE / Carlito Merss
 @APE-11/00483850 / CBM / José Luiz Masnik
 @APE-11/00533890 / IPRESBSul / Magno Bollmann
 PPA-08/00396260 / PMPserrada / Antoninho Rossi, Sandro Luiz Favero
 @PPA-11/00417637 / FPS / Israel Kiem

Além dos processos acima relacionados, poderão ser incluídos na pauta da Sessão, na data suprarreferida, os processos cujas discussões foram adiadas, nos termos dos arts. 214 e 215 do Regimento Interno deste Tribunal.

Francisco Luiz Ferreira Filho
 Secretário-Geral

Atos Administrativos

EDITAL Nº 03/2012 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS (PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS REGIDOS PELO EDITAL Nº 01/2012)

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Nº 01/2012, TORNA PÚBLICA, aos inscritos no Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, a convocação para a realização das provas na data, hora e local abaixo informados:

Data: 21 de outubro de 2012.

Local: Auditório B do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis, SC.

Horário de fechamento das portas: 9h30min

Horário de início das provas: 10 horas

Nos termos do Edital Nº 01/2012, publicado no DOTC-e nº 1062, edição de 04/09/2012, as provas serão objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração máxima de duas horas. Conforme itens 5 e 6 do Edital, o candidato deve comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade, com foto, sob pena de ser eliminado do processo seletivo, portando caneta de tinta indelével azul ou preta.

O horário de aplicação das provas obedecerá ao horário brasileiro de verão.

Florianópolis, 10 de outubro de 2012

Luiz Roberto Herbst
 Presidente em Exercício

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 009/2012

CONVÊNIO TCE/SC E AMERIOS. ESPÉCIE: Termo de cooperação; PARTICIPANTES: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, CNPJ/MF nº 83.279.448/0001-13 e a Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, CNPJ/MF nº 00.961.206/0001-88; DO OBJETO: Promover a articulação de esforços, formação de parcerias estratégicas e definição de diretrizes em comum, por meio do estabelecimento de ações educacionais conjuntas agrupadas no "Programa TCE Orienta"; DOS RECURSOS: serão desembolsados pelo TCE/SCE, para custear instrutores; DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: indeterminado, a contar da sua assinatura; DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2012; SIGNATÁRIOS: pelo

TCE/SC, o Presidente, Conselheiro Cesar Filomeno Fontes, e pela AMERIOS, seu Presidente, Adilar Carlesso.

Licitações, Contratos e Convênios

Resultado do julgamento do Pregão nº 40/2012

Objeto da Licitação: aquisição de sofás e poltronas destinadas a atender o Gabinete da Presidência e Hall do andar térreo.

Vencedores: AMN Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME para os itens 1 e 2, pelos valores de R\$ 10.300,00 e R\$ 4.300,00, respectivamente; e Móveis Belo Indústria e Comércio Ltda. para o item 3, pelo valor unitário de R\$ 1.833,00, totalizando R\$ 21.996,00. Florianópolis, 10 de outubro de 2012

Pregoeiro

Resultado do julgamento do Pregão nº 41/2012

Objeto da Licitação: Serviço de rádio difusão objetivando a implementação de novos canais de comunicação do TCE/SC e a sociedade catarinense.

Licitantes: TumDum & Harmonia Serviços de Propaganda Ltda., Silvio Loddi ME, Fundação Universidade do Vale do Itajaí e Robson Vechi Lopes ME.

Vencedor: Silvio Loddi ME, pelo valor mensal de R\$ 12.490,00. Florianópolis, 9 de outubro de 2012

Pregoeiro